

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL - 2023

Teresina - Piauí.

Quem elaborou:	Quem aprovou:	Data de aprovação:	Versão do manual:	Data de elaboração:
Marcos de Lima Roitman	Samila Milhomem	06/05/2024	1.0	25/04/2024



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL - 2023

Trata-se de relatório de avaliação do eventual passivo judicial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT), versando sobre o acompanhamento e atuação dos responsáveis pelo setor jurídico do Instituto nas demandas judiciais relativas a benefícios, solicitações de realização de procedimentos médicos e processos judiciais diversos em que o IPMT integrou o polo passivo, no ano de 2023.

A relação dos beneficiários com a previdência municipal, não raras vezes, é objeto de demandas judiciais, cujo resultado pode gerar dispêndios a serem arcados pelo ente público. No IPMT, essa situação é agravada em virtude do objeto social da autarquia contemplar também atividades de assistência à saúde (IPMT-Saúde e Plante). Diante dessa possibilidade, os dirigentes da autarquia municipal necessitam de informações adequadas para a tomada de decisão, inclusive no caso de ser necessário o contingenciamento de valores relacionados às demandas identificadas. O passivo judicial representa o somatório dos valores decorrentes de questões previdenciárias, administrativas e de investimentos oriundas de interpretações divergentes e que, oportunamente, serão objeto de apreciação pelo Poder Judiciário, com possível impacto nos desembolsos realizados pela entidade.

Dessa forma, é imperioso haver informação e acompanhamento acerca das perspectivas da entidade em relação aos riscos de eventuais desembolsos futuros devido às demandas judiciais, para que haja um planejamento adequado frente a esses eventos. Assim, foi considerado como risco provável quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer seria maior do que a de não ocorrer; risco possível nas situações em que a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota; e risco remoto quando a probabilidade de um ou mais eventos futuros ocorrer seria pequena.

Ressalta-se que decisões judiciais de toda ordem, bem como alterações normativas e jurisprudenciais das Instâncias Superiores podem afetar diretamente o resultado e os valores indicados no presente relatório, que está sujeito a constante atualização, de acordo com os resultados dos provimentos jurisdicionais. Ainda, observa-se que esta avaliação é uma mera estimativa, baseada na expertise jurídica e em avaliação por vezes subjetiva, dada a dificuldade de se avaliar confiavelmente a probabilidade de perda em demandas judiciais, bem como não garante a existência de outras demandas não identificadas ou ainda a serem apresentadas, mas representa a melhor estimativa possível quanto ao futuro desfecho das demandas judiciais acompanhadas pelos representantes jurídicos do IPMT, com base nas informações disponíveis na data de elaboração do presente relatório. Nesse ponto, considera-se que aproximadamente 60% dos processos analisados referem-se a demandas relacionadas à área de assistência (a exemplo de demandas por procedimentos de saúde), e em torno de 40% seriam relacionados à previdência (como no caso de pleitos para incorporação de vantagens aos benefícios concedidos).

Ainda, cabe destacar que parcela considerável dos valores em disputa judicial (equivalente a mais de 60% do montante total) decorre da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002991-44.2016.5.22.0003, que, conquanto tenha transitado em julgado e resultado na expedição de precatório no valor atual de R\$ 18.625.863,75 (que atualizado até a data presente chegaria a algo em torno de 20 milhões de reais), dada a adoção do regime de pagamentos previsto na Emenda Constitucional 62/2009, tal valor seria arcado pela Prefeitura (que, contudo, demonstrou disposição para compensar o montante com os repasses devidos por esta ao IPMT), com desembolso previsto apenas para o exercício de 2026 (segundo estimativa da Procuradoria Geral do Município de Teresina), mas, em virtude de tratativas com o credor da ação (qual seja, o Ministério Público do Trabalho da 22ª Região), expostas no Procedimento de Acompanhamento Judicial nº 001641.2016.22.000, atualmente há fundada expectativa de ser celebrado acordo no qual o IPMT seria integralmente exonerado do pagamento, motivo pelo qual a probabilidade de desembolso decorrente da ação judicial ora em tela foi classificada como remota.

Em conclusão, expõe-se nas duas planilhas a seguir um resumo com a estimativa dos montantes envolvidos e o número aproximado de demandas judiciais, tanto na situação que considera o rateio entre processos relacionados a questões assistenciais (60% do total de processos e valores, excluído o processo nº 0002991-44.2016.5.22.0003) e previdenciárias (40% do total de demandas e montantes, exceto o processo nº 0002991-44.2016.5.22.0003, que não integrou o rateio), quanto na situação que desconsidera tal rateio (e, portanto, apresenta o total do passivo judicial do IPMT), destacando-se o efeito pecuniário do processo nº 0002991-44.2016.5.22.0003 (explicitado no parágrafo precedente), classificado como de remota probabilidade quanto ao desembolso de recursos.

Resumo (englobando tanto demandas assistenciais quanto previdenciárias):		
Estimativa de Desembolso	Σ dos Valores das Causas (R\$)	Quantidade de Processos
Perda Provável:	R\$ 9.694.297,32	221
Perda Possível:	R\$ 1.556.716,72	31
Perda Remota:	R\$ 19.270.005,93	16
Total:	R\$ 30.521.019,97	268

Resumo das demandas previdenciárias, considerando o rateio entre assistência (60%) e previdência (40%)*:		
Estimativa de Desembolso	Σ dos Valores das Causas (R\$)	Quantidade de Processos
Perda Provável:	R\$ 3.877.718,93	88
Perda Possível:	R\$ 622.686,69	12
Perda Remota:	R\$ 18.883.520,62	7
Total:	R\$ 23.383.926,24	107

* O processo nº 0002991-44.2016.5.22.0003, cujo valor atribuído foi de R\$ 18.625.863,75, não entrou no cálculo do rateio e foi integralmente considerado na área de previdência e com perda remota. Valores decimais do quantitativo de processos foram arredondados.